



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Sapezal/MT., 22 de Maio de 2023.

MENSAGEM LEGISLATIVA N.º 013/2023.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o anexo Projeto de Lei Legislativo n.º 013/2023, que dá nome à Escola Municipal que será edificada na Avenida Pioneiro Arno Henrique Schneider, nº 1949 SW – Loteamento Jardim Ypê – nesta cidade de Sapezal(MT), sendo a pretensão ora externada que seja denominada “ESCOLA MUNICIPAL IONI CRISTIANI GRAEFF MANENTI”.

A denominação objetiva dar nome àquele prédio público, cujas instalações serão direcionadas para a finalidade de construção de uma escola municipal de ensino integral, conforme as intenções do Executivo Municipal.

A Sra. Ioni Cristiani Graeff Manenti - que se pretende homenagear por meio deste Projeto de Lei – tem um histórico vivido em nossa comunidade, conforme relatado, brevemente, em ofício subscrito por seu esposo, Silvano Manenti, anexo neste processo.

Em primeiro plano, ao se verificar a legalidade, a Lei Orgânica Municipal veda, em seu art. 13, IV, dar nome de pessoa viva a próprios e logradouros públicos. Ao contrário, pois, sendo atribuído à pessoa falecida, é possível que se faça tal denominação. Eis o texto:

Art. 13. É vedado ao Município:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com elas ou seus representantes, relações de dependência



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

ou aliança, ressalvada, na forma da lei municipal, a colaboração por interesse público;

II – recusar fé aos documentos públicos;

III – criar distinção entre brasileiros ou preferências entre si;

IV – alterar a denominação de próprios e logradouros públicos municipais, bem como lhes dar nome de pessoa viva;

Em segundo plano, temos a Lei Municipal nº 1255/2016, que estabelece as regras para a atribuição de nomes a prédios públicos, cfe. vemos a seguir, no que interessa ao estudo:

Art. 4º Na atribuição de denominação aos logradouros ou prédios públicos observar-se-á o seguinte:

I - Nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguido:

- a) Pessoas que tenham reconhecimento histórico no Município, no Estado de Mato Grosso e no País;
- b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) Pela prática de atos heróicos e edificantes;
- d) Pessoas que tenham, comprovadamente, prestado relevantes serviços à cidade de Sapezal nas áreas da cultura, educação, artes, política, filantropia e outros ou que tenham participado de fatos relevantes da história do Município ou de acontecimentos cívicos e culturais;**

Mencionando o destaque do art. 4º, “d”, as pessoas falecidas que tiverem prestado relevantes serviços à cidade de Sapezal, no caso, atuando como Secretária de Finanças do Município, Lions Club de Sapezal e na Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima (segundo o relato familiar), podem receber a homenagem, de acordo com critérios e avaliação puramente subjetiva dos nobres pares, Vereadores, e, por último, do Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

É digna, portanto, a nosso ver, de receber o reconhecimento encaminhado através da presente proposição, o que esperamos e contamos com o apoio dos demais membros desta Casa legislativa.

Dessa forma, Senhores Vereadores, acreditamos que a avaliação dos colegas será favorável e concordarão com a proposição ora apresentada, ao tempo que rogamos pela apreciação e consequente aprovação.

Sendo o que trazemos para análise, subscrevemo-nos com os devidos cumprimentos.

Atenciosamente,

MAURO ANTONIO GALVÃO

Vereador



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 013/2023

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO A ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NA AVENIDA PIONEIRO ARNO HENRIQUE SCHNEIDER, Nº 1949 SW – LOTEAMENTO JARDIM YPÊ – SAPEZAL(MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que ao final subscreve, Sr. Mauro Antonio Galvão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º. O prédio público, identificado como Escola de Ensino Integral, que será edificado na Avenida Pioneiro Arno Henrique Schneider, nº 1949 SW – Loteamento Jardim Ypê – nesta cidade de Sapezal(MT), denominar-se-á “ESCOLA MUNICIPAL IONI CRISTIANI GRAEFF MANENTI”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2023.


MAURO ANTONIO GALVÃO
VEREADOR


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001

IONI CRISTIANI GRAEFF – 13/06/1981 – 12/11/2021

Nasceu no dia 13 de junho de 1981 no hospital Nossa Senhora De Fatima em Missal/PR. Filha de Selomar Antonio Graeff (In Memoriam) e Ana Graeff. Tem dois irmãos Evandro Adeli Graeff e Éder Pedro Graeff

Estudou no Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis em Missal-PR, fez faculdade na Unioste em Foz do Iguaçu – PR, Ciências Contábeis e Pós em gestão Pessoal.

Iniciou no mercado de trabalho como aprendiz na Fábrica de Erva Matte Pampeiro, logo depois como estagiária no Banco do Brasil, o seu primeiro emprego foi no escritório Delta Missal. Em 05/01/2004 em busca de novas oportunidades após termino da faculdade junto com seu namorado Silvano Manenti mudou-se para Sapezal – MT.

Ioni Cristiani Graeff trabalhou na Cargill de 2005 a 2007, em 18 de maio de 2007 casou-se com Silvano Manenti na Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, o fruto deste amor gerou os filhos Matheus Graeff Manenti e Sarah Graeff Manenti

Em 2007 ingressou na Empresa Grupo Scheffer permanecendo até final de 2016. Diante de sua competência, dedicação, honestidade foi convidado pelo prefeito Valcir Casagrande para um novo desafio, desta vez no setor público, Ioni Cristiani Graeff Manenti assumiu a Secretária de Finanças do município de Sapezal, deixou como legado do seu trabalho alem da competência e transparência a classificação do município em 1º lugar no Ranking Estadual Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) e 36º Nacional em Gestão Fiscal de 2020.

Na comunidade Ioni Cristiani Graeff Manenti prestou serviços sociais junto ao Lions Club Sapezal, de 30 de abril de 2016 a 15 de julho de 2019. Na Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima, foi educadora da fé das crianças sendo coordenadora da Equipe de Coroinhas. Ioni Cristiani Graeff Manenti sempre foi uma pessoa atuante na fé e nos princípios cristãos.

Ioni Cristiani Graeff Manenti faleceu às 00h:22m do dia 12/11/2021 de Parada Cardiorrespiratória, Ioni será lembrada pela sua generosidade, competência, dedicação, honestidade e o amor que dedicou a sua família, filhos, esposo e amigos, descanse em paz Ioni Cristiani Graeff Manenti.

22/05/23
Satto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E IMAGEM

Eu, SILVANO MANENTI, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 019.743.509-24, residente e domiciliado na Rua do Bagre, nº360, Bairro Cidezal IV, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na qualidade de esposo, **AUTORIZO** o uso do nome e imagem da minha esposa Sra. IONI CRISTIANI GRAEFF MANENTI, em prédio público no Município de Sapezal.

Por esta ser a expressão de minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Sapezal/MT, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

Silvano Manenti

019.743.509-24



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCOLO

Comprovante de Comparecimento

Nr.: 215/2023

VOLUMES: 1

Assunto: Projeto de Lei

Data Cadastro: 22/05/2023 Hora: 11:35:57 CNPJ:0378823900000

Unidade Protocoladora: 01 - PROCOLO GERAL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 013/2023_ VER. MAURO

Descrição: PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 013/2023_ VER. MAURO

Resumo: PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 013/2023_ VER. MAURO

ORIGEM

01 - PROCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA

www.duralexistemas.com.


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001